



# SUMÁRIO

- Portaria(s) Numerada(s) de nº 417 à 423, todas de 2016 do Município de Ilhéus/BA.
- Decreto(s) S/N de EXONERAÇÃO(ÕES) de servidor(es) público(s) municipal(is) de Ilhéus/BA (Servidor(a)(es): MAISA FONTANA AMARAL SILVA).
- Extrato(s) de Diária(s) para Funcionário(s) de nº 429 à 432, todas de 2016 do Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus/BA.
- Decreto(s) S/N de EXONERAÇÃO(ÕES) e NOMEAÇÃO(ÕES) de servidor(es) público(s) municipal(is) de Ilhéus/BA (Servidor(a)(es): EXONERADO(A)(S): GABRIELLI ALMEIDA XAVIER TEODORO e SELMA VANIA NASCIMENTO SOBRAL / NOMEADO(A)(S): EDSON ALVES DO NASCIMENTO e RENATO VIANA MORENO JUNIOR ).  
  
ERRATA do Decreto(s) S/N de NOMEAÇÃO(ÕES) de servidor(es) público(s) municipal(is) de Ilhéus/BA (Servidor(a)(es): SIMONE DE SOUZA AQUINO).
- Portaria(s) Numerada(s) de nº 389 à 404, todas de 2016 do Município de Ilhéus/BA.
- Extrato(s) de Diária(s) para Funcionário(s) de nº 433/2016 do Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus/BA.
- Decisão(ões) da Secretaria Municipal de Administração (SEAD) no(s) Processo(s) Administrativo(s) de nº 9975/2016 do Município de Ilhéus/BA.
- ERRATA(S) do(s) Extrato(s) do(s) Contrato(s) de nº 030 e 037, todos de 2016-S do Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus/BA.
- Portaria(s) Diária(s) de nº 229 à 231, todas de 2016 do Município de Ilhéus/BA  
  
Portaria(s) Numerada(s) de nº 405 à 407 e 425, todas de 2016 do Município de Ilhéus/BA.
- ERRATA(S) do Extrato de Publicação do Contrato de nº 132/2016 do Município de Ilhéus/BA  
  
ERRATA(S) ao Extrato de Publicação do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de nº 117/2015 do Município de Ilhéus/BA.
- Ato(s) de Declaração(ões) e Termo(s) de Ratificação(ões), Adjudicação(ões) e Homologação(ões) de Processo(s) de Dispensa(s) de Licitação(ões) SEAD 079/2016 (Processo Administrativo de nº 8863/2016) do Município de Ilhéus/BA.
- Aviso(s) de Ratificação(ões) e Homologação(ões) do(s) Resultado(s) do(s) Julgamento(s) da(s) Proposta(s) de Licitação(ões): Pregão(ões) Presencial(is) de nº 040/2016 do Município de Ilhéus/BA.
- Aviso(s) de REVOGAÇÃO(ões) de Licitação(ões): Pregão(ões) Presencial(s) de nº 038/2016 do Município de Ilhéus/BA.
- Aviso(s) de REVOGAÇÃO(ões) de Licitação(ões): Tomada(s) de Preço(s) de nº 009/2016 do Município de Ilhéus/BA.
- Portaria(s) Numerada(s) de nº 425/2016 do Município de Ilhéus/BA.
- Termo(s) de Ratificação(ões), Adjudicação(ões) e Homologação(ões) de Processo(s) de Dispensa(s) de Licitação(ões) de nº 081DS/2016 do Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus/BA.
- - Extrato do 2º Termo Aditivo de Valor ao 2º Termo de Renovação ao Contrato de nº 272/2013 do Município de Ilhéus/BA.



Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 417/2.016**

O Prefeito do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ilhéus, **a pedido**, através de Processo Administrativo nº 009845/2016, **ANSELMO ALVES DOS SANTOS**, Agente de Trânsito, matrícula nº 20241, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2016.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrario.

**Gabinete do Prefeito do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 06 de setembro de 2016, 482º da Capitania e 135º de elevação à Cidade.**

**JABES RIBEIRO**  
Prefeito

**RICARDO TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 418/2.016**

O Prefeito do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ilhéus, **a pedido**, através de Processo Administrativo nº 009751/2016, **LARISSA MORGANA CARVALHO DOS SANTOS**, Enfermeira, concursada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2016.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 06 de setembro de 2016, 482º da Capitania e 135º de elevação à Cidade.**

**JABES RIBEIRO**  
Prefeito

**RICARDO TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
GABINETE DO PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 419/2.016**

O Prefeito do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica extinto o Contrato de Trabalho do Servidor **ARNALDO CALDEIRA LIMA**, Professor C, matrícula nº 00416 lotado na Secretaria Municipal de Educação, através de Processo Administrativo nº 010112/2016, em decorrência de aposentadoria, a partir de 31 de agosto de 2.016

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos legais em 31 de agosto de 2016.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 06 de setembro de 2016, 482º da Capitania e 135º de elevação à Cidade.**

**JABES RIBEIRO**

Prefeito

**RICARDO TEIXEIRA MACHADO**

Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
GABINETE DO PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 420/2.016**

O Prefeito do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica extinto o Contrato de Trabalho da Servidora **CELINEY TAVARES SANTOS**, Professor C, matrícula nº 00158 lotada na Secretaria Municipal de Educação, através de Processo Administrativo nº 010112/2016, em decorrência de aposentadoria, a partir de 31 de agosto de 2.016

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos legais em 31 de agosto de 2016.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 06 de setembro de 2016, 482º da Capitania e 135º de elevação à Cidade.**

**JABES RIBEIRO**

Prefeito

**RICARDO TEIXEIRA MACHADO**

Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
GABINETE DO PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 421/2.016**

O Prefeito do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica extinto o Contrato de Trabalho do Servidor **JOÃO COELHO BATISTA**, Guarda Municipal, matrícula nº 01547 lotado na Secretaria Municipal de Administração, através de Processo Administrativo nº 010112/2016, em decorrência de aposentadoria, a partir de 31 de agosto de 2.016

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos legais em 31 de agosto de 2016.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 06 de setembro de 2016, 482º da Capitania e 135º de elevação à Cidade.**

**JABES RIBEIRO**

Prefeito

**RICARDO TEIXEIRA MACHADO**

Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 422/2.016**

O Prefeito do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ilhéus, a pedido, através de Processo Administrativo nº 010120/2016, **PAULO CERRUTTI FRANCISCATTO**, Médico, concursado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2016.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 06 de setembro de 2016, 482º da Capitania e 135º de elevação à Cidade.**

**JABES RIBEIRO**

Prefeito

**RICARDO TEIXEIRA MACHADO**

Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA SEAD N.º 423/2016**

Considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência dos atos administrativos;

Considerando o Relatório Circunstanciado realizado pela Gerência de Recursos Humanos desta Secretaria.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 051/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica autorizada a acumulação de cargos para a servidora **PATRICIA REGINA DOS SANTOS**, Professora, em decorrência da compatibilidade e / ou cumulação dos vínculos existentes, apurados no processo administrativo nº 8401/2014.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 06 de setembro de 2016, 482º da Capitania e 135º de elevação à Cidade.

**Ricardo Teixeira Machado**  
**Secretário de Administração**



Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO S/Nº**

O Prefeito Municipal de Ilhéus do Estado da Bahia, no uso das atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a **Sra. MAISA FONTANA AMARAL SILVA**, do cargo de Administrador Regional III, Símbolo CC IX, no Gabinete do Prefeito, a partir de 03 de setembro de 2016.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 03 de setembro de 2016, 482º da Capitania de Ilhéus e 135º de elevação à Cidade.

**Jabes Ribeiro**  
Prefeito

**Ricardo Teixeira Machado**  
Secretário de Administração



Outros

Extrato de Diárias para funcionários

Extrato de Diária nº 429/2016			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS			
Nome	Antonio Flávio Bomfim de Souza.	Função	Motorista.
Destino	Salvador - BA		
Motivo	Conduzir com retorno, o paciente Uilson Souza Silva e seu acompanhante Marinaldo Souza Silva, para realização de consulta no Hospital Manoel Victorino, conforme Ofício do TFD nº 465/16.		
Período	06 a 08 de setembro de 2016.		
Nº de Diárias	02 (duas)		
Valor Pago	R\$ 300,00 (trezentos reais)		

Extrato de Diária nº 430/2016			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS			
Nome	Jorge Ilmo Ramos da Cruz.	Função	Motorista.
Destino	Salvador - BA		
Motivo	Conduzir com retorno, a paciente Rosymeire Moreira dos Santos e sua acompanhante Ana Gleice Moreira dos Santos, para realização de consulta no Hospital Roberto Santos, conforme Ofício do TFD nº 472/16.		
Período	07 e 08 de setembro de 2016.		
Nº de Diárias	02 (duas)		
Valor Pago	R\$ 300,00 (trezentos reais)		

Extrato de Diária nº 431/2016			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS			
Nome	Vicente Antonio dos Santos.	Função	Motorista.
Destino	Distrito de Ilhéus - BA		
Motivo	Conduzir a Equipe Odontológica para atendimento no PSF de Inema.		
Período	02, 09, 16, 23 e 30 de setembro de 2016.		
Nº de Diárias	05 (cinco)		
Valor Pago	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)		

Extrato de Diária nº 432/2016			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS			
Nome	Cintia Maria Barreto dos Santos.	Função	Farmacêutica.
Destino	Salvador - BA		
Motivo	Participar de um treinamento para Implantação da Descentralização da Dispensação de Medicamentos para o Tratamento de Hepatites B e C do Componente Especializado do Programa de Assistência Farmacêutica a ser realizado na sede da Diretoria de Assistência Farmacêutica da SESAB.		
Período	21 e 22 de setembro de 2016.		
Nº de Diárias	02 (duas)		
Valor Pago	R\$ 600,00 (seiscentos reais)		



Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO S/Nº**

O Prefeito Municipal de Ilhéus do Estado da Bahia, no uso das atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Exonerar, a **Profa. GABRIELLI ALMEIDA XAVIER TEODORO**, do cargo de Vide Diretora das Escolas Nucleadas de Aritaguá II, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de agosto de 2016.

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia em 25 de agosto de 2016, 482º da Capitania de Ilhéus e 135º de elevação à Cidade.**

**CARLOS MACHADO DE ANDRADE FILHO**  
Prefeito em Exercício

**RICARDO TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO S/Nº**

**O Prefeito Municipal de Ilhéus do Estado da Bahia, no uso das atribuições,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Exonerar, a **Profa. SELMA VANIA NASCIMENTO SOBRAL**, do cargo de Dirigente Pedagógica, da Escola Municipal Princesa Isabel, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de agosto de 2016.

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia em 11 de agosto de 2016, 482º da Capitania de Ilhéus e 135º de elevação à Cidade.**

**CARLOS MACHADO DE ANDRADE FILHO**  
Prefeito em Exercício

**RICARDO TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário de Administração



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO S/Nº**

Prefeito Municipal de Ilhéus do Estado da Bahia, no uso das atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o **Sr. EDSON ALVES DO NASCIMENTO**, para o cargo de Coordenador de Estatística, na Secretaria de Turismo, Símbolo CC VII, a partir de 22 de agosto de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 22 de agosto de 2016, 482º da Capitania de Ilhéus e 135º de elevação à Cidade.

**Carlos Machado de Andrade Filho**  
Prefeito em Exercício

**Ricardo Teixeira Machado**  
Secretário de Administração



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO S/Nº**

Nomear Chefe de Seção de Controle Interno de Gestão na Controladoria Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Ilhéus do Estado da Bahia, no uso das atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **RENATO VIANA MORENO JUNIOR** para o cargo de Chefe de Seção de Controle Interno de Gestão, na Controladoria Geral do Município, Símbolo CC VI, a partir de 18 de agosto de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 18 de agosto de 2016, 482º da Capitania de Ilhéus e 135º de elevação à Cidade.

**Jabes Ribeiro  
Prefeito**

**Ricardo Teixeira Machado  
Secretário de Administração**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
GABINETE DO PREFEITO

**ERRATA:**

**DECRETO S/Nº**

O Prefeito Municipal de Ilhéus do Estado da Bahia, no uso das atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – No Decreto S/Nº onde consta a nomeação da **Profª. SIMONE DE SOUZA AQUINO**, para o cargo de Vice-diretora da Escola Municipal Professor Paulo Freire, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de agosto de 2016.

**LEIA-SE:** para o cargo de Vice-diretora da Escola Municipal do Salobrinho a partir do dia 02 de agosto de 2016.

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia em 02 de agosto de 2016, 482º da Capitania de Ilhéus e 135º de elevação à Cidade.

**CARLOS MACHADO DE ANDRADE FILHO**  
Prefeito em Exercício

**RICARDO TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário de Administração



Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
GABINETE DO PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 389/2.016**

O Prefeito do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica extinto o Contrato de Trabalho da Servidora **SELMA VANIA NASCIMENTO SOBRAL**, Professor C, matrícula nº 003617 lotada na Secretaria Municipal de Educação, através de Processo Administrativo nº 009397/2016, em decorrência de aposentadoria, a partir de 11 de agosto de 2.016

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos legais em 11 de agosto de 2016.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrario.

**Gabinete do Prefeito do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 22 de agosto de 2016, 482º da Capitania e 135º de elevação à Cidade.**

**CARLOS MACHADO DE ANDRADE FILHO**  
Prefeito em Exercício

**VLADIMIR MENDES HUGHES**  
Secretário de Administração em Exercício



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 400/2016

O Prefeito do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade da Justiça Federal – Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ilhéus/Bahia.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica prorrogada a cessão, sem prejuízo dos vencimentos, do servidor MARCO ANTONIO PEREIRA SOARES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para laborar na Justiça Federal – Tribunal Regional Federal da 1ª Região– Subseção Judiciária de Ilhéus/Bahia, pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 26 de setembro de 2016 e término em 25 de setembro de 2017, devendo ser apresentado após o prazo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 30 de agosto de 2016, 482º da Capitania de Ilhéus e 135º de elevação à Cidade.

**CARLOS MACHADO DE ANDRADE FILHO**  
Prefeito em Exercício

**RICARDO TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário de Administração



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
Gabinete do Prefeito

### PORTARIA Nº 401/2016

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ilhéus, bem como a Lei 3.760/2015 (Estatuto do Servidor), especialmente o art. 29, §3º deste diploma legal.

Considerando a homologação do concurso público em 01 de julho de 2016, através do Decreto 50/2016;

Considerando a aposentadoria do servidor Valmir Machado da Silva, Assistente Administrativo, lotado na Gerência de Administração Tributária;

Considerando o compromisso da Administração Municipal em reorganizar a área de pessoal do Município, resolve:

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal do Município de Ilhéus, habilitado no concurso público, o candidato **EMIRALDO SILVA ALVES JUNIOR**, RG: nº 450303809, inscrição nº 831048, para o cargo de Assistente Administrativo, em substituição ao servidor aposentado Sr. Valmir Machado da Silva, Assistente Administrativo.

**Art. 2º** Declarar que a nomeação, constante deste ato, obedece à classificação do candidato, expressa no Anexo Único ao Decreto 50/2016.

**Art. 3º** Convocar o candidato ora nomeado para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, compareça ao Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua Santos Dumont, s/n, Prédio Anexo de Secretarias, 2º andar, para a apresentação dos documentos relacionados no Anexo I desta portaria, bem como se submeter a inspeção médica oficial nos locais indicados pela Gerência de Recursos Humanos, nos termos dos art. 29, 29, §5º e art. 30, do Estatuto do Servidor e, logo após, assinar o ato de posse.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 5º** Revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 30 de agosto de 2016, 482º da Capitania e 135º de elevação à Cidade.

**Carlos Machado de Andrade Filho**  
Prefeito em Exercício

**Ricardo Teixeira Machado**  
Secretário de Administração



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
Gabinete do Prefeito

### ANEXO I

#### DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA INVESTIDURA NO CARGO (Xerox legível)

- RG (xerox);
- CPF (xerox);
- CTPS (original e xerox);
- Título de Eleitor (xerox) / Certidão de regularidade Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Certidão do Estado Civil /Dependentes;
- Carteira do Conselho para os cargos definidos em pré requisito (Regularidade do Conselho Profissional);
- CNH válida para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas (xerox);
- Comprovante de residência atual;
- Declaração de bens;
- Registro no PIS/PASEP (se tiver);
- Duas fotos recentes 3x4;
- Diploma de conclusão do Curso referente à escolaridade mínima exigida para a função, expedido por Instituição de Ensino autorizada por Secretaria da Educação ou IES reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e devidamente registrado;
- Atestado de Saúde Ocupacional expedido pelo Serviço de Medicina Ocupacional sob a responsabilidade da Administração Municipal, comprovando estar o candidato apto físico e mental a assumir as atribuições da Função;
- Atestado de Antecedentes Policiais e Criminais (Último domicílio);
- Declaração de NÃO acumulação de cargos ou incompatibilidade de carga horária;



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
Gabinete do Prefeito

### PORTARIA Nº 402/2016

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ilhéus, bem como a Lei 3.760/2015 (Estatuto do Servidor), especialmente o art. 29, §3º deste diploma legal.

Considerando a homologação do concurso público em 01 de julho de 2016, através do Decreto 50/2016;

Considerando a extinção do contrato do servidor Jailson Santos Soares, Motorista;

Considerando o compromisso da Administração Municipal em reorganizar a área de pessoal do Município, resolve:

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal do Município de Ilhéus, habilitado no concurso público, o candidato **GENIVAL SOUZA DO NASCIMENTO**, RG: nº 7745572850, inscrição nº 828646, para o cargo de Motorista, em substituição ao servidor Jailson Santos Soares, Motorista.

**Art. 2º** Declarar que a nomeação, constante deste ato, obedece à classificação do candidato, expressa no Anexo Único ao Decreto 50/2016.

**Art. 3º** Convocar o candidato ora nomeado para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, compareça ao Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua Santos Dumont, s/n, Prédio Anexo de Secretarias, 2º andar, para a apresentação dos documentos relacionados no Anexo I desta portaria, bem como se submeter a inspeção médica oficial nos locais indicados pela Gerência de Recursos Humanos, nos termos dos art. 29, 29, §5º e art. 30, do Estatuto do Servidor e, logo após, assinar o ato de posse.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 5º** Revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 30 de agosto de 2016, 482º da Capitania e 135º de elevação à Cidade.

**Carlos Machado de Andrade Filho**  
Prefeito em Exercício

**Ricardo Teixeira Machado**  
Secretário de Administração



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
Gabinete do Prefeito

### ANEXO I

#### DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA INVESTIDURA NO CARGO (Xerox legível)

- RG (xerox);
- CPF (xerox);
- CTPS (original e xerox);
- Título de Eleitor (xerox) / Certidão de regularidade Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Certidão do Estado Civil /Dependentes;
- Carteira do Conselho para os cargos definidos em pré requisito (Regularidade do Conselho Profissional);
- CNH válida para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas (xerox);
- Comprovante de residência atual;
- Declaração de bens;
- Registro no PIS/PASEP (se tiver);
- Duas fotos recentes 3x4;
- Diploma de conclusão do Curso referente à escolaridade mínima exigida para a função, expedido por Instituição de Ensino autorizada por Secretaria da Educação ou IES reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e devidamente registrado;
- Atestado de Saúde Ocupacional expedido pelo Serviço de Medicina Ocupacional sob a responsabilidade da Administração Municipal, comprovando estar o candidato apto físico e mental a assumir as atribuições da Função;
- Atestado de Antecedentes Policiais e Criminais (Último domicílio);
- Declaração de NÃO acumulação de cargos ou incompatibilidade de carga horária;



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
Gabinete do Prefeito

### PORTARIA Nº 403/2016

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ilhéus, bem como a Lei 3.760/2015 (Estatuto do Servidor), especialmente o art. 29, §3º deste diploma legal.

Considerando a homologação do concurso público em 01 de julho de 2016, através do Decreto 50/2016;

Considerando a extinção do contrato do servidor Danilo Gonçalves Pereira, Motorista;

Considerando o compromisso da Administração Municipal em reorganizar a área de pessoal do Município, resolve:

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal do Município de Ilhéus, habilitado no concurso público, o candidato **LEANDRO OLIVEIRA SOUSA**, RG: nº 1122595611, inscrição nº 817034, para o cargo de Motorista, em substituição ao servidor Danilo Gonçalves Pereira, Motorista.

**Art. 2º** Declarar que a nomeação, constante deste ato, obedece à classificação do candidato, expressa no Anexo Único ao Decreto 50/2016.

**Art. 3º** Convocar o candidato ora nomeado para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, compareça ao Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua Santos Dumont, s/n, Prédio Anexo de Secretarias, 2º andar, para a apresentação dos documentos relacionados no Anexo I desta portaria, bem como se submeter a inspeção médica oficial nos locais indicados pela Gerência de Recursos Humanos, nos termos dos art. 29, §5º e art. 30, do Estatuto do Servidor e, logo após, assinar o ato de posse.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 5º** Revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 30 de agosto de 2016, 482º da Capitania e 135º de elevação à Cidade.

**Carlos Machado de Andrade Filho**  
Prefeito em Exercício

**Ricardo Teixeira Machado**  
Secretário de Administração



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
Gabinete do Prefeito

### ANEXO I

#### DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA INVESTIDURA NO CARGO (Xerox legível)

- RG (xerox);
- CPF (xerox);
- CTPS (original e xerox);
- Título de Eleitor (xerox) / Certidão de regularidade Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Certidão do Estado Civil /Dependentes;
- Carteira do Conselho para os cargos definidos em pré requisito (Regularidade do Conselho Profissional);
- CNH válida para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas (xerox);
- Comprovante de residência atual;
- Declaração de bens;
- Registro no PIS/PASEP (se tiver);
- Duas fotos recentes 3x4;
- Diploma de conclusão do Curso referente à escolaridade mínima exigida para a função, expedido por Instituição de Ensino autorizada por Secretaria da Educação ou IES reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e devidamente registrado;
- Atestado de Saúde Ocupacional expedido pelo Serviço de Medicina Ocupacional sob a responsabilidade da Administração Municipal, comprovando estar o candidato apto físico e mental a assumir as atribuições da Função;
- Atestado de Antecedentes Policiais e Criminais (Último domicílio);
- Declaração de NÃO acumulação de cargos ou incompatibilidade de carga horária;



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
Gabinete do Prefeito

### PORTARIA Nº 404/2016

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ilhéus, bem como a Lei 3.760/2015 (Estatuto do Servidor), especialmente o art. 29, §3º deste diploma legal.

Considerando a homologação do concurso público em 01 de julho de 2016, através do Decreto 50/2016;

Considerando a extinção do contrato do servidor José Nildo Jesus Ferreira, Motorista;

Considerando o compromisso da Administração Municipal em reorganizar a área de pessoal do Município, resolve:

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal do Município de Ilhéus, habilitado no concurso público, o candidato **GABRIEL DA SILVA BUENO NETO**, RG: nº 1304754758, inscrição nº 826713, para o cargo de Motorista, em substituição ao servidor José Nildo Jesus Ferreira, Motorista.

**Art. 2º** Declarar que a nomeação, constante deste ato, obedece à classificação do candidato, expressa no Anexo Único ao Decreto 50/2016.

**Art. 3º** Convocar o candidato ora nomeado para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, compareça ao Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua Santos Dumont, s/n, Prédio Anexo de Secretarias, 2º andar, para a apresentação dos documentos relacionados no Anexo I desta portaria, bem como se submeter a inspeção médica oficial nos locais indicados pela Gerência de Recursos Humanos, nos termos dos art. 29, 29, §5º e art. 30, do Estatuto do Servidor e, logo após, assinar o ato de posse.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 5º** Revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 30 de agosto de 2016, 482º da Capitania e 135º de elevação à Cidade.

**Carlos Machado de Andrade Filho**  
Prefeito em Exercício

**Ricardo Teixeira Machado**  
Secretário de Administração



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
Gabinete do Prefeito

### ANEXO I

#### DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA INVESTIDURA NO CARGO (Xerox legível)

- RG (xerox);
- CPF (xerox);
- CTPS (original e xerox);
- Título de Eleitor (xerox) / Certidão de regularidade Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Certidão do Estado Civil /Dependentes;
- Carteira do Conselho para os cargos definidos em pré requisito (Regularidade do Conselho Profissional);
- CNH válida para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas (xerox);
- Comprovante de residência atual;
- Declaração de bens;
- Registro no PIS/PASEP (se tiver);
- Duas fotos recentes 3x4;
- Diploma de conclusão do Curso referente à escolaridade mínima exigida para a função, expedido por Instituição de Ensino autorizada por Secretaria da Educação ou IES reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e devidamente registrado;
- Atestado de Saúde Ocupacional expedido pelo Serviço de Medicina Ocupacional sob a responsabilidade da Administração Municipal, comprovando estar o candidato apto físico e mental a assumir as atribuições da Função;
- Atestado de Antecedentes Policiais e Criminais (Último domicílio);
- Declaração de NÃO acumulação de cargos ou incompatibilidade de carga horária;



Outros

Extrato de Diárias para funcionários

Extrato de Diária nº 433/2016			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS			
<b>Nome</b>	<b>Audran Souza Lopes.</b>	<b>Função</b>	Motorista.
<b>Destino</b>	Vitória da Conquista - BA		
<b>Motivo</b>	<b>Levar Material CV + CD4.</b>		
<b>Período</b>	09 de setembro de 2016.		
<b>Nº de Diárias</b>	01 (uma)		
<b>Valor Pago</b>	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)		



Outros



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9975/2016 – JORGE ANTÔNIO CONCEIÇÃO  
REFERENTE PROMOÇÃO PARA ULTIMO NIVEL**

**DECISÃO**

Tendo em vista que o Plano de Cargos e Salários foi revogado em 2013, bem como que, mesmo vigente, não se aplicava aos celetistas, já que o Plano eminentemente aplicável ao regime estatutário, INDEFIRO o pedido do servidor Jorge Antônio Conceição de Promoção Horizontal.

Publique-se

Ilhéus, 08 de setembro de 2016.

**Ricardo Teixeira Machado**  
Secretário de Administração



Contrato

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 030/2016-S	
Contratante	Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus
Contratado(s)	<b>EXATO Laboratório De Análises Clínicas LTDA - Me</b> CNPJ. 15.634.041/0001-07
Objeto	Constitui objeto do presente Contrato estabelecer relação entre as partes visando à execução de ações e serviços de média e/ou alta complexidade ambulatorial aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município - SUS, prestado conforme Ficha de Programação Orçamentária - FPO.
Vigência	<b>01 DE FEVEREIRO de 2016, e término no dia 31 de dezembro de 2016</b>
Valor	O valor do presente contrato é estimado em <b>R\$ 8.534,28 ( Oito mil quinhentos e trinta quatro reais e vinte oito centavos)</b> mensais tomando-se por base a média mensal dos procedimentos dimensionados nos termos das Planilhas de Programação Físico Orçamentária, cujo valor Global, estima-se em <b>R\$ 93.877,08 (Noventa e três mil oitocentos e setenta sete reais e oito centavos)</b>
Data de Assinatura	<b>01 de Fevereiro de 2016</b>

ONDE SE LÊ :

Contratado(s)	<b>EXATO Laboratório De Análises Clínicas LTDA - Me</b> CNPJ. 15.634.041/0001-07
---------------	---

LEIA-SE:

Contratado(s)	<b>EXATO Laboratório De Análises Clínicas LTDA - Me</b> CNPJ. 18.911.346/0001-07
---------------	---



ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 037/2016-S	
Contratante	Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus
Contratado(s)	<b>LABORATORIO VIDA</b> CNPJ10.995.438/0001-00
Objeto	O presente contrato tem por objeto estabelecer relação entre as partes visando à execução de ações e serviços de média e/ou alta complexidade ambulatorial aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município - SUS, prestado conforme Ficha de Programação Orçamentária - FPO.
Vigência	<b>01 DE FEVEREIRO de 2016</b> , e término no dia <b>31 de dezembro de 2016</b>
Valor	O valor do presente contrato é estimado em <b>R\$ 6,028,03 (Seis mil, vinte e oito reais e três centavos)</b> mensais tomando-se por base a média mensal dos procedimentos dimensionados nos termos das Planilhas de Programação Física Orçamentária, cujo valor Global, estima-se em <b>R\$ 66.308,33 ( Sessenta e seis mil, trezentos e oito reais, e trinta e três centavos).</b>
Data de Assinatura	<b>01 de Fevereiro de 2016</b>

ONDE SE LÊ

Contratado(s)	<b>LABORATORIO VIDA</b> CNPJ10.995.438/0001-00
---------------	---

LEIA-SE

Contratado(s)	<b>LABORATORIO VIDA</b> CNPJ 12.532.314/0001-14
---------------	--



Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 229/2.016**

**O Secretário de Administração do Município de Ilhéus, Estado da Bahia,**  
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 051/2016,

Com autorização do Excelentíssimo Prefeito do Município de Ilhéus (SD nº 052/2016), concede 01 (uma) diária em favor do **Sr. ORLANDO ZIFIRINO ELIAS**, Motorista, para viagem a Distritos de Santo Antonio e Areia Branca do Município de Ilhéus(BA), no dia 08 de Setembro de 2016, com a finalidade de conduzir os Técnicos em educação para visita pedagógica referente ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, de interesse desta municipalidade.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 08 de Setembro de 2.016.

**RICARDO TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 230/2.016**

**O Secretário de Administração do Município de Ilhéus, Estado da Bahia,**  
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 051/2016,

Com autorização do Excelentíssimo Prefeito do Município de Ilhéus (SD nº 053/2016), concede 01 (uma) diária em favor do **Sr. CARLOS MOISES OLIVEIRA ROCHA**, Motorista, para viagem a Distritos de Santo Antonio e Areia Branca do Município de Ilhéus(BA), no dia 08 de Setembro de 2016, com a finalidade de conduzir os Técnicos em educação para visita pedagógica referente ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, de interesse desta municipalidade.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 08 de Setembro de 2.016.

**RICARDO TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 231/2.016**

**O Secretário de Administração do Município de Ilhéus, Estado da Bahia,**  
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 051/2016,

Com autorização do Excelentíssimo Prefeito do Município de Ilhéus (SD nº 189/2016), concede 02 (duas) diárias em favor do **Sr. ROBERVAL ALVES SANTOS**, Auditor de Controle Interno, para viagem a Salvador (BA), no período de 09 a 11 de Setembro de 2016, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados a cientificação (Defesa Anual 2015 – TCM), em reuniões com as empresas PI – Contabilidade e CONSIGA – Assessoria e Consultoria Administrativa, de interesse desta municipalidade.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 08 de Setembro de 2.016.

**RICARDO TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

### PORTARIA 405/2016

**Concede a RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL à empreendimento EMERY SILVEIRA COM E IND DE MOVEIS-ME, inscrito sob CNPJ 05.994.497/0001-10, para atividade Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira, , localizado na Rodovia Ilhéus-Uruçuca, Km 04, Armazém 08, Distrito industrial, Bairro Iguape Ilhéus-Ba.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 252 da Lei Orgânica do Município de Ilhéus (LOMI), Lei nº 2.313 de 03 de agosto de 1989, Lei nº 3.133, de 20 de dezembro de 2004 e Lei 3.510 de 13 de dezembro de 2010;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 03830-16, de RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL e a análise técnica desta Secretária,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL à empreendimento EMERY SILVEIRA COM E IND DE MOVEIS-ME, inscrito sob CNPJ 05.994.497/0001-10, para atividade Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira, localizado na Rodovia Ilhéus-Uruçuca, Km 04, Armazém 08, Distrito industrial, Bairro Iguape Ilhéus-Ba.

**Art. 2º** - EMERY SILVEIRA COM E IND DE MOVEIS-ME, deverá respeitar a legislação vigente e as seguintes condicionantes, pelo prazo de 03 (três) anos:

- I. Cabe ao empreendimento e prepostos a responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos;
- II. Garantir a efetiva implementação dos Planos e Programas Ambientais e de Segurança do Trabalho e zelar pela sua eficácia;
- III. Toda e qualquer alteração a ser realizada no projeto apresentado deverá ser encaminhado a SEMA para análise e deliberação, bem como qualquer outro acontecimento em risco à saúde e ao meio ambiente em todos os seus aspectos;
- IV. Apresentar, em 15 (quinze) dias, um Plano de Controle Ambiental que contemple principalmente medidas de contingenciamento e utilização da água, assim como estratégias emergenciais para o período de escassez hídrica;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

- V. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a regularização do empreendimento quanto as diretrizes urbanísticas e quanto ao zoneamento do uso e ocupação do solo;
- VI. Apresentar à SEMA, relatório comprovado da destinação final dos resíduos passíveis de reciclagem: papel, papelão, isopor, vidros, plásticos, entre outros recicláveis, sendo estes doados a empresa e/ou a cooperativa especializada existente no Município de Ilhéus;
- VII. Todo local onde houver estoque temporário de óleos, graxas, tintas, solventes, selantes e outras substâncias nocivas ao solo deverão ser dotado de piso impermeável, ventilação adequada e bombonas para coleta de descartáveis para posterior destinação à empresa especializada e licenciada;
- VIII. Apresentar comprovante de limpeza da fossa, quando necessário, emitido por empresa especializada e licenciada ambientalmente;
- IX. Apresentar anualmente a esta SEMA, Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- X. Apresentar, anualmente, Relatório de Monitoramento de rotina das emissões de ruídos com apresentação das medições, devidamente acompanhado da ART do responsável técnico, com base nas leis e normas técnicas,
- XI. A constatação de poluição sonora implicará em imposição de medidas eficientes de controle;
- XII. Apresentar Relatório anual, da origem da madeira juntamente com o CTF – Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade, e comprovação de origem da madeira;
- XIII. Apresentar anualmente o Relatório comprobatório (Termo de Doação/Recebimento) de destinação final de resíduos de madeira;
- XIV. Instruir os funcionários acerca da aplicação do PGRS, PPRA, e Plano de Atendimento e Emergência e apresentar relatório de treinamento com registro fotográfico e lista de presença datada, devidamente acompanhado da ART do responsável técnico, anualmente;
- XV. Fazer manutenção preventiva e adequada dos equipamentos de segurança contra incêndio;
- XVI. Atender à Lei federal de acessibilidade;
- XVII. O descumprimento de prazos para o atendimento de exigências, notificações ou condicionantes, é considerado infração, e acarreta em revogação imediata da licença ambiental, além da aplicação de multas, e/ou embargo da atividade, e/ou outras medidas cabíveis;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

- XVIII.** Manter placa no empreendimento em local de fácil visualização, com as dimensões de 80x60cm, contendo identificações do empreendimento, qual seja, razão social, CNPJ, número do processo, número da licença, data de vencimento da licença;
- XIX.** A emissão desta licença não implica o reconhecimento, por parte desta Secretaria, do direito de propriedade do terreno;
- XX.** Quando da solicitação de renovação desta Licença, apensar ao novo processo relatório comprobatório do cumprimento de condicionantes, cópia do Habite-se e cópias dos alvarás pertinentes;
- XXI.** O não cumprimento das condicionantes estabelecidas, bem como prazos, implica na aplicação das medidas cabíveis e/ou revogação desta licença;
- XXII.** A Licença Ambiental não exime nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis no âmbito municipal, estadual e/ou federal;
- XXIII.** O empreendimento é sujeito às fiscalizações exercidas pelos órgãos competentes;
- XXIV.** Requerer nova licença com antecedência de 120 (cento e vinte) dias ao vencimento desta.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Ilhéus, Estado da Bahia, em 31 de agosto de 2016, 482º da Capitania de Ilhéus e 135º de elevação à Cidade.

**Antônio Vieira**  
Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

**PORTARIA 406/2016**

**Concede a RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL à empreendimento NORTCOM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS SA, inscrito sob CNPJ 03.723.641/0001-62, para atividade a Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios, Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 1351, bairro Barreiras, Ilhéus-BA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 252 da Lei Orgânica do Município de Ilhéus (LOMI), Lei nº 2.313 de 03 de agosto de 1989, Lei nº 3.133, de 20 de dezembro de 2004 e Lei 3.510 de 13 de dezembro de 2010;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 14016/2015, de RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL e a análise técnica desta Secretária,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL à empreendimento NORTCOM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS SA, inscrito sob CNPJ 03.723.641/0001-62, para atividade Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios, Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 1351, bairro Barreiras, Ilhéus-BA.

**Art. 2º-** NORTCOM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS SA, deverá respeitar a legislação vigente e as seguintes condicionantes, pelo prazo de 03 (três) anos:

- I. Apresentar, no prazo de 30 dias, Plano de Controle, a ser implantada e executada no empreendimento, que contemple principalmente medidas de contingenciamento e utilização da água como estratégia emergencial para o período de escassez hídrica;
- II. Executar o projeto na íntegra e garantir a efetiva implementação dos Planos e Programas Ambientais e de Segurança do Trabalho e zelando pela sua eficácia conforme apresentado, sendo que, qualquer modificação deverá ser comunicada a esta Secretaria para análise e deliberação;
- III. Instruir os funcionários acerca da aplicação do PPRA, PGRS e Plano de Atendimento e Emergência, e apresentar a esta Secretaria relatório anual referente a este treinamento com registro fotográfico e lista de presença datada, acompanhada da ART do profissional responsável;
- IV. Apresentar, semestralmente, à SEMA, relatório comprovado da destinação final dos resíduos passíveis de reciclagem: papel, papelão, isopor, vidros, plásticos, entre outros recicláveis, sendo estes doados a empresa e/ou a cooperativa especializada;
- V. Apresentar semestralmente, à SEMA relatório comprovado da destinação final dos seguintes resíduos: peças metálicas, lâmpadas fluorescentes, cartuchos e toner de



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

impressoras, borra de solda, embalagens contendo resíduos de solda, EPI's descartados, fardamento descartado e resíduos eletroeletrônico;

- VI. Apresentar e manter vigente o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiro, no prazo de 06 (seis) meses;
- VII. Fazer manutenção preventiva e adequada dos equipamentos de segurança contra incêndio;
- VIII. Todo local onde houver estoque temporário de óleos, graxas e outras substâncias nocivas ao solo deverá ser dotado de piso impermeável, ventilação adequada e bobonas para coleta de descartáveis;
- IX. Manter placa no empreendimento em local de fácil visualização, com as dimensões de 80 x 60 cm, contendo informações do empreendimento, qual seja, Razão Social, CNPJ, nº do Processo, nº da Licença Ambiental, Data de vencimento da Licença;
- X. Atender à Lei Federal de Acessibilidade;
- XI. O descumprimento de prazos para o atendimento de exigências, notificações ou condicionantes, é considerado infração, e acarreta em revogação imediata da licença ambiental, além da aplicação de multas, e/ou embargo da atividade, e/ou outras medidas cabíveis;
- XII. Fica proibida a queima, de resíduos sólidos de qualquer natureza;
- XIII. A Licença Ambiental não isenta nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis no âmbito municipal, estadual e/ou federal;
- XIV. Fica o empreendimento obrigado ao cumprimento de normas e legislações pertinentes, estando sujeito às fiscalizações exercidas pelos órgãos competentes;
- XV. Os documentos de condicionantes a serem entregues a esta secretaria, deverão ser apresentados com o número do processo de licenciamento, nome fantasia e a razão social da empresa;
- XVI. A emissão desta Licença não implica o reconhecimento, por parte desta Secretaria, do direito de propriedade do terreno;
- XVII. Quando da solicitação de renovação desta Licença, apensar ao novo processo relatório comprobatório do cumprimento de condicionantes;
- XVIII. O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implica na aplicação de medidas cabíveis e imediata revogação da licença, ficando sujeito ao embargo da atividade;
- XIX. Requerer nova licença com antecedência de 120 (cento e vinte) dias ao vencimento desta, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ilhéus-Bahia.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Ilhéus, Estado da Bahia, em 31 de agosto de 2016, 482º da Capitania de Ilhéus e 135º de elevação à Cidade.

**Antônio Vieira**  
**Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

**PORTARIA 407/2016**

**Fica INDEFERIDA A LICENÇA AMBIENTAL à ZUMBI TORNEARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.886.204/0001-25 para atividade de Serviços de Usinagem, tornearia e solda com endereço na Avenida Itabuna, nº 2147-Galpão 01, Basílio, Ilhéus- BA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 252 da Lei Orgânica do Município de Ilhéus (LOMI), Lei nº 2.313 de 03 de agosto de 1989, Lei nº 3.133, de 20 de dezembro de 2004 e Lei 3.510 de 13 de dezembro de 2010;

**CONSIDERANDO** o Processo nº **13835/2015**, de Licença Ambiental e a análise técnica desta Secretária,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica INDEFERIDA a LICENÇA AMBIENTAL à ZUMBI TORNEARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.886.204/0001-25, para atividade de Serviços de Usinagem, tornearia e solda, com endereço na Avenida Itabuna, nº 2147-Galpão 01, Basílio, Ilhéus- BA.

**Art. 2º** O indeferimento tem em vista a deficiência do atendimento ao ofício e ausência de documentação para análise ambiental da atividade pretendida.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Ilhéus, Estado da Bahia, em 31 de agosto de 2016, 482º da Capitania de Ilhéus e 135º de elevação à Cidade.

**Antônio Vieira**  
**Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 425/2.016**

Concede Licença  
Sem Vencimentos.

O **Secretário de Administração do Município de Ilhéus, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 051/2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder licença sem vencimentos, solicitado através de Processo Administrativo nº 008585/2016, pelo período de 06 (seis) meses com início em 01 de setembro de 2016 e término em 01 de março de 2017, para o servidor, **Sr. GIVALDO CARDIN AMARAL**, Agente Administrativo, matrícula nº 012320 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deste Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos legais em 01 de setembro de 2016.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 08 de setembro de 2.016, 482º da Capitania e 135º de elevação à Cidade.**

**RICARDO TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário de Administração



Outro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL MUNICIPAL

**ERRATA**

*Errata ao Extrato de Publicação do Contrato de nº. 132/2016.*

- *Contratante: Município de Ilhéus.*
- *Contratado (a): MONTANHA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.*
- *CNPJ/CPF: 07.796.753/0001-02*

- *No Extrato da Publicação no Jornal Oficial na edição 00014/2016 de 06 de setembro de 2016.*

- **Onde se Lê:**

*Da Vigência:*

- *02/09/2016 a 02/09/2017.*

- **Leia-se:**

- *Da Vigência:*

- *02/09/2016 a 05/07/2017.*

ILHÉUS-BA., 08 de setembro de 2016



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL MUNICIPAL

## ERRATA

*Errata ao Extrato de Publicação do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de nº. 117/2015.*

- *Contratante: Município de Ilhéus.*
- *Contratado (a): INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS – IPM BRASIL.*
- *CNPJ/CPF: 12.398.781/0001-01*
  
- *No Extrato da Publicação no Jornal Oficial na edição 00010/2016 de 31 de agosto de 2016.*
  
- **Onde se Lê:**
  - Da Assinatura:*
    - 15 de agosto de 2016.
  
- **Leia-se:**
  - Da Assinatura:*
    - 18 de agosto de 2016.

Ilhéus-BA, 08 de setembro de 2016.



Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008863/2016  
DISPENSA DE LICITAÇÃO – SEAD 079/2016**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com base no artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer s/n da PROGER, constantes no Processo Administrativo nº 008863/2016, nas folhas 43, 44, 45 e 46, reconheço integralmente a Dispensa de Licitação, referente a contratação da **Empresa VSS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME – CNPJ/MF 14.129.319/0001-26**, situada à rua Primavera, nº 436 – Bairro Teotônio Vilela – Ilhéus - Bahia, para execução de Serviços de Engenharia na substituição (troca) de tubulação em aço galvanizado, inclusive conexões do sistema de refrigeração, incluindo-se a tubulação das bombas de água gelada condensada localizada no Teatro Municipal de Ilhéus e serviços de instalações hidráulicas prediais. Tal contratação será no valor de **R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais)**. Tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Ilhéus-Bahia, 08 de setembro de 2016.

---

**RICARDO TEIXEIRA MACHADO**  
Secretario de Administração - SEAD



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ilhéus em Exercício no uso de suas atribuições legais, ratifica, homologa e adjudica o processo de Dispensa nº 008863/2016. A homologação fica em favor da empresa **VSS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA – ME, CNPJ 14.129.319/0001-26**, no valor de **R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais)** de acordo com o artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Ilhéus-Bahia, 08 de setembro de 2016.

**JABES RIBEIRO  
PREFEITO**



**Pregão Presencial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
HOMOLOGAÇÃO**

**(Pregão Presencial nº 040/2016)**

O Prefeito do Município de Ilhéus, no uso de suas atribuições ratifica e homologa o resultado de julgamento do Pregão Presencial nº 040/2016, publicado no D.O.P do dia 02.09.2016. Ilhéus, 09 de setembro de 2016 – Jabes Ribeiro – Prefeito.



**Pregão Presencial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**

**REVOGAÇÃO**

**(PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2016)**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ratifica o parecer do Pregoeiro e **revoga** a(s) licitação(ões) abaixo discriminada(s), com fundamento no disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. **MODALIDADE: Pregão Presencial nº 038/2016** – OBJETO: Contratação de serviço para manutenção predial, consistente em pequenos reparos nas escolas do sistema Municipal de Educação. Ilhéus, 09 de setembro de 2016 – Jabes Ribeiro – Prefeito.



Tomada de Preço

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**

**13.672.597/0001-62**

**REVOGAÇÃO**

**(Tomada de Preços nº 009/2016)**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitação e **revoga** a licitação abaixo discriminada, com fundamento no disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. MODALIDADE: Tomada de Preços nº **009/2016** – OBJETO: **Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para reforma da Pista de Skate , na Avenida Soares Lopes, Município de Ilhéus-Bahia.** Ilhéus, 08 de setembro de 2016 – Carlos Machado de Andrade Filho – Prefeito em Exercício.



Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 425/2.016**

Concede Licença  
Sem Vencimentos.

O **Secretário de Administração do Município de Ilhéus, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 051/2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder licença sem vencimentos, solicitado através de Processo Administrativo nº 008585/2016, pelo período de 06 (seis) meses com início em 01 de setembro de 2016 e término em 01 de março de 2017, para o servidor, **Sr. GIVALDO CARDIN AMARAL**, Agente Administrativo, matrícula nº 012320 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deste Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos legais em 01 de setembro de 2016.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrario.

**Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 08 de setembro de 2.016, 482º da Capitania e 135º de elevação à Cidade.**

**RICARDO TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário de Administração



Dispensa



**Estado da Bahia**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais, ratifica, homologa e adjudica o **Processo de Dispensa Nº 81DS/2016**. A homologação fica em favor da empresa: **Almir de Jesus Alves**. No valor de **R\$ 8.800,00** De acordo com a Lei 8.666/93.

**CARLOS MACHADO DE A. FILHO**  
Prefeito em Exercício



### Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL MUNICIPAL

**Extrato do 2º Termo Aditivo de Valor ao 2º Termo de Renovação ao Contrato nº 272/2013.**

- Contratante: **Município de Ilhéus.**
- Contratado (a): **EMPÓRIO CARD LTDA.**
- CNPJ/CPF: **04.432.048/0001-20**

• **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1.1** É objeto desta cláusula o acréscimo de **25%**, no serviço de fornecimento e administração de crédito de combustível (gasolina, diesel comum, álcool e óleo lubrificante) através do Cartão Magnético eletrônico, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Ilhéus, originalmente contratado através do contrato público acima mencionado originário do Edital Pregão Presencial nº. **076/2013**, a contratada assumirá o acréscimo com a prestação do serviço conforme pedido apresentado pela Secretaria de Administração através do **Processo Administrativo nº. 9740/2016**.

**1.2** O acréscimo a que se refere o item **1.1**, faz-se necessário para atender as necessidades do serviço de fornecimento com acréscimo dos quantitativos contratados de forma a atender. Fazendo-se necessário a renovação para não causar prejuízo a administração, como também pelo custo benefício realizado pela empresa, tornando-se mais vantajosa, permanecendo com o mesmo valor inicial da remuneração para o prestador de serviço.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor para o acréscimo dos serviços, objeto do presente **Termo Aditivo** será de **357.500,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**.

- Data da Ass.: **22 de agosto de 2016.**